

消耗水平，因此提案中金額的偶然性增加應只考慮相應取得金額的變動；

(三) 連同預算提案，非自治機關或享有行政自治權的機關，應提供於二零零七年期間有權享受特別假期和已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的預計數目；

(四) 由自治實體申請的澳門特別行政區預算的轉移，倘若其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入支付的負擔；

(五) 為使可準確綜合公共部門之間轉移之款項，任何公營部門不得於其本身預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」，若未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入/開支預算內；

(六) 鑒於自治實體可自備對其他由財政局負責的帳目起輔助或補充作用的司庫帳目，因此，只須將該等帳目中轉移予澳門退休基金會的金額登錄於有關支出預算。該等轉移為法律規定或其他例外性質的共同分擔；

(七) 除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治實體的本身預算內撥款；

(八) 對二零零七年度行政當局投資與發展開支計劃之準備，應考慮預算從本年度轉移的責任款項，包括由法規延長之責任款項。

二零零六年七月五日

行政長官 何厚鏞

第 199/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 5/2006 號行政法規第十九條之規定，作出本批示。

一、核准電信管理局執行無線電稽查職務的人員的特別工作證式樣，有關式樣載於本批示附件。

二、上述所指的工作證為白色，尺寸為 92 毫米 x 61 毫米，並印有“電信管理局”和“無線電稽查”之中葡文字樣。

cimos nos valores das propostas deverão contemplar apenas a evolução verificada nos respectivos valores de aquisição;

3) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples, ou dotados de autonomia administrativa, deverão remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar, que adquirirão, no decurso de 2007, o direito a licença especial, bem como aqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

4) As transferências do OR solicitadas pelas entidades autónomas, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, deverão restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Por forma a proceder à correcta consolidação das transferências entre os serviços do Sector Público, nenhum organismo deverá inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente/destinada a outro organismo, sem que se garanta que a entidade dadora/recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa/receita.

6) Dada a possibilidade das entidades autónomas disporem de contas de tesouraria subsidiárias ou complementares de outras cuja movimentação incumbe à DSF, deverão as mesmas inscrever nos respectivos orçamentos de despesa unicamente o montante das transferências a processar a favor do Fundo de Pensões de Macau, que digam respeito às comparticipações patronais previstas na lei ou outras que assumam carácter excepcional;

7) Não deverão ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos das entidades autónomas que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

8) Na preparação do PIDDA/2007 deverá obrigatoriamente considerar-se o montante de responsabilidades que se preveja venham transitar do corrente ano, incluindo as que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

5 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão especial de identificação do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações que exerce funções de fiscalização radioelétrica, constante do anexo ao presente despacho.

2. O cartão especial de identificação é de cor branca, com dimensões de 92 mm x 61mm, e contém impresso o logotipo da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e os dizeres «Fiscalização Radioelétrica» em língua chinesa e em língua portuguesa.

三、除持有人的相片外，特別工作證還載有編號、姓名、職級、有效期、電信管理局局長的簽署、有關行使工作證的資料及持證人簽名。

四、特別工作證須在局長簽署及持證人相片左下角加蓋電信管理局之鋼印，方為有效。

五、特別工作證用作向公私實體證明持有人為無線電稽查人員。持證人在執行職務時，具有公共當局的權力，所有公私實體應向其提供一切所需的合作及協助，並應允許其進入電力或無線電通訊設備安裝地點進行檢測及審查有關文件。

六、需更新特別工作證的身份資料時，應將工作證更換。

七、倘有遺失、毀壞或損壞特別工作證時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

八、特別工作證由電信管理局局長簽發。

九、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年七月六日

行政長官 何厚鏞

3. Do cartão especial de identificação constam, além da fotografia do titular, o número do cartão, o nome, a categoria, a validade, a assinatura do director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, a informação sobre a sua utilização e a assinatura do titular.

4. O cartão especial de identificação só é válido se autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações aposto sobre a assinatura do director e o canto inferior esquerdo da fotografia do titular.

5. O cartão especial de identificação atesta, perante qualquer entidade pública ou privada, a qualidade de fiscal de radiocomunicações do seu titular que goza, no exercício das suas funções, de poderes de autoridade, devendo ser-lhe prestada toda a cooperação e auxílio de que necessitar, bem como ser-lhe facultados o acesso ao local onde se encontrem instalações eléctricas ou de radiocomunicações, a realização de testes e a apreciação de documentos.

6. O cartão especial de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

7. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão especial de identificação é emitida uma 2.^a via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

8. A emissão do cartão especial de identificação cabe ao director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações.

9. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

<p>電信管理局 Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações</p>	<p>無線電稽查 FISCALIZAÇÃO RADIOELÉCTRICA</p>
<p>工作證編號： Cartão de identificação n.º</p> <p>姓名： Nome</p> <p>職級： Categoria</p> <p>有效期至： Válido até</p> <p style="text-align: right;">局長 O Director</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">相片 Fotografia</p> </div>

正面 (*frente*)

<p>本證持有人為無線電通訊稽查人員，在其執行職務時，具有公共當局的權力，所有公私實體應向其提供一切所需的合作及協助，並應允許其進入電力或無線電通訊設備安裝地點進行檢測及審查有關文件。 (三月十二日第18/83/M號法令)</p>	<p>O titular deste cartão é um fiscal de radiocomunicações, que goza, no exercício das suas funções, de poderes de autoridade, devendo qualquer entidade pública ou privada prestar-lhe toda a cooperação e auxílio de que necessitar. Devem ainda ser-lhe facultados o acesso ao local onde se encontrem instalações eléctricas ou de radiocomunicações, a realização de testes e a apreciação de documentos. (Decreto-Lei n.º 18/83 /M, de 12 de Março)</p>
<p>持證人簽名 Assinatura do titular</p>	
<p><small>本證式樣由澳門特別行政區第 199/2006 號行政長官批示核准 Modelo aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2006, da Região Administrativa Especial de Macau</small></p>	

背面 (*verso*)

規格：92 毫米 x 61 毫米

Dimensões: 92mm x 61mm